

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 8

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.706, de 14 de junho de 2016.

Autoriza ao Poder Executivo a desvincular os honorários dos médicos das contas hospitalares dos serviços contratualizados da Gestão Plena de Assistência de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desvincular os honorários dos Médicos das contas hospitalares dos serviços contratualizados da Gestão Plena de Assistência de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Os médicos que aderirem ao processo de desvinculação deverão fazer a opção por intermédio do Sindicato dos Médicos de Campos - SIMEC, que encaminhará a listagem dos optantes ao Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os médicos que aderirem ao processo de desvinculação deverão, também, informar ao Sindicato qual Instituição Bancária que deseja receber seus honorários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1966602

Lei nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Regulamenta a dispensação de Fórmulas Infantis Especiais a crianças com Alergia à proteína do leite de vaca no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Município de Campos dos Goytacazes dispensará, através da Secretaria Municipal de Saúde e em ciclos de periodicidade mensal, fórmulas especiais em favor das crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca que possuam prescrição subscrita por médico do Sistema Único de Saúde - SUS.

§1º - Para os objetivos desta lei, consideram-se Fórmulas Infantis Especiais às fórmulas especiais de aminoácidos, as fórmulas extensamente hidrolisadas, as fórmulas de proteínas lácteas isentas de lactose e a proteína isolada de soja descrita no protocolo clínico aplicável.

§2º - O ciclo de periodicidade mensal de que trata o caput deste artigo terá como data base todo o dia 01 (primeiro) de cada mês.

Art. 2º - O genitor ou responsável legal deverá apresentar pedido de instauração de procedimento administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, perante o Departamento de Nutrição, acompanhado do formulário do ANEXO devidamente subscrito por médico do Sistema Único de Saúde e dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Cartão SUS da criança;

III - Cartão de vacinação da criança;

IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;

V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;

VI - Comprovantes de renda de todos os membros da família.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - O pedido de instauração de procedimento administrativo instruído corretamente será autuado pelo Departamento de Nutrição e encaminhado aos médicos e nutricionistas do setor para a realização de consultas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único: Os médicos e nutricionistas do Departamento de Nutrição poderão ratificar ou não o diagnóstico e a prescrição apresentada junto ao pedido de instauração.

Art. 4º - Após as providências dos artigos 2º e 3º, os autos do procedimento administrativo serão remetidos ao Secretário Municipal de Saúde para apreciação e este, em caso de deferimento, deverá informar o quantitativo prescrito e o efetivamente deferido.

§ 1º - O quantitativo efetivamente deferido para dispensação observará o comprometimento da renda familiar em razão da aquisição da fórmula, a prescrição de que trata o caput deste artigo e o parecer da assistência social, seguindo estes critérios:

I - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual de até 15% (quinze por cento), a criança não fará jus à dispensação;

II - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 15% (quinze por cento) e não superior a 25% (vinte e cinco por cento), haverá dispensação de 1/4 (um quarto) do quantitativo prescrito;

III - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 35% (trinta e cinco por cento), haverá dispensação de 1/2 (um meio) do quantitativo prescrito;

IV - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 35% (trinta e cinco por cento) e não superior a 45% (quarenta e cinco por cento), haverá dispensação de 3/4 (três quartos) do quantitativo prescrito;

V - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual superior a 45% (quarenta e cinco por cento), haverá dispensação do total do quantitativo prescrito.

§ 2º - O parecer técnico da assistência social se prestará a identificar, onde couber e após visita domiciliar, a necessidade de ajuste no quantitativo a ser dispensado.

§ 3º - Para os fins de cálculo comprometimento da renda familiar em razão da aquisição da fórmula e quantitativo prescritos às crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, serão adotados os valores de mercado verificados na data da dispensação.

§ 4º - O valor fixado para cada fórmula será obtido através de pesquisa de mercado regional.

Art. 5º - A permanência no programa fica condicionada ao comparecimento às consultas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que se prestarão a avaliar a evolução do quadro clínico e a alterar a prescrição, seguindo-se o protocolo clínico aplicável.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá, a cada 24 (vinte e quatro) meses, promover o cadastramento de todas as crianças incluídas no programa e poderá, sempre que julgar conveniente ou a requerimento do beneficiário que tenha a renda alterada, solicitar a reapresentação dos documentos de que trata o artigo 3º, incisos III a VI, e/ou determinar novas visitas por parte da assistência social.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.709, de 22 de junho de 2016.

Institui o Novo Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Novo Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, órgão colegiado paritário de natureza deliberativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Executivo.

Art. 2º - O Conselho Municipal das Cidades tem por finalidade, a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrando e articulando as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento, transporte e mobilidade urbana, com a participação social e gestão democrática, articulado com o Conselho Nacional das Cidades e o Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Ao Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes compete:

I - propor, debater e aprovar diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais definidos no Plano Diretor Municipal, em consonância com as deliberações da Conferência das Cidades;

II - propor, debater e aprovar diretrizes e normas para os programas a serem formulados e executados pelo Governo do Município;

III - acompanhar e avaliar a execução da política de desenvolvimento urbano municipal e seus respectivos programas, planos e projetos, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;

V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação do Estatuto da Cidade, assim como, legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;

VII - emitir orientações e critérios para uma distribuição setorial do orçamento anual e do plano plurianual de forma a favorecer o planejamento participativo e integrado na área de habitação popular e desenvolvimento urbano na região;

VIII - emitir orientações e articular critérios para uma reserva regional do orçamento anual e no plano plurianual para promover o planejamento regionalizado e integrado na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano na região norte e noroeste fluminense;

IX - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;

X - promover mecanismos de cooperação entre governos da União, do Estado, do Município e sociedade na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;

XI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação popular por intermédio de órgãos colegiados municipais e regionais;

XII - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do governo municipal, com atenção para o turismo local;

XIII - promover a integração dos temas da Conferência Municipal das Cidades com as demais Conferências de âmbito municipal nas áreas de Direitos Humanos, Saúde, Educação, Turismo e Meio Ambiente;

XIV - dar publicidade e divulgar seus trabalhos, ações e decisões no Diário Oficial do Município;

XV - responsabilizar-se, em conjunto com o Poder Executivo, pela convocação e organização da Conferência Municipal das Cidades e por sua integração com as demais Conferências Municipais e Regionais;

XVI - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, simpósios e cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

XVII - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano, no nível municipal e regional;

XVIII - aprovar diretrizes para a integração da política de desenvolvimento urbano no nível do respectivo Plano Diretor Municipal, bem como incentivar a cooperação intermunicipal por meio do apoio e estruturação de Consórcios Públicos onde houver necessidade, de forma a assegurar o desenvolvimento da região;

XIX - eleger, entre seus membros, os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma preceituada pelo §1º do art. 10 da Lei Estadual nº. 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e inciso XIX do art. 2º. da Lei nº. 5.293, de 18 de julho de 2008;

XX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno definindo a forma de funcionamento de suas instâncias e câmaras setoriais, além de decidir sobre suas alterações;

XXI - orientar as ações do Poder Público compartilhadas às do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de menor renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação;

XXII - propor ao Município a melhoria das condições de habitabilidade das moradias existentes, de modo a corrigir suas inadequações, inclusive em relação à infraestrutura e aos acessos a serviços urbanos essenciais e a locais de trabalho e lazer;

XXIII - propor ao Município a reconstrução e requalificação dos imóveis vagos, principalmente aqueles de valor histórico e cultural da área central de Campos dos Goytacazes;

XXIV - propor ao Município a melhoria da capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais;

XXV - propor ao Município a garantia a diversidade das formas de acesso à habitação para possibilitar a inclusão, entre os beneficiários dos projetos habitacionais, das famílias impossibilitadas de pagar os custos de mercado dos serviços de moradia;

XXVI - propor ao Município formas de melhoria dos níveis de qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de habitações e na construção civil em geral, atendendo, de forma direta, à população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda;

XXVII - propor ao Município a urbanização de áreas com assentamentos subnormais, inserindo-as no contexto da cidade;

XXVIII - propor ao Município o reassentamento de moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o ambiente degradado;

XXIX - propor ao Município a regularização fundiária e urbanística de assentamentos subnormais e de parcelamentos clandestinos e irregulares, atendendo a padrões adequados de preservação permanente e de qualidade urbana nos termos da Lei Municipal nº 8.290/2012;

XXX - propor ao Município formas de viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

XXXI - propor ao Município a criação e implementação de políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXXII - propor ao Município a articulação, compatibilização, acompanhamento e apoio a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

XXXIII - avaliar e aprovar, em última instância o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, na forma da Lei.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes é órgão colegiado paritário de natureza deliberativa e consultiva, composto por 01 (um) Presidente e 16 (dezesete) membros, 08 (oito) conselheiros representantes de órgãos públicos e 08 (oito) conselheiros da sociedade civil, obedecendo à seguinte composição por segmento:

I - Poder Público Municipal: 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

II - Poder Legislativo Municipal: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - Entidades dos Movimentos Populares: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

IV - Entidades Empresariais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

§1º - Para cada membro haverá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do titular;

§2º - O Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes poderá convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual e 02 (dois) respectivos suplentes;

§3º - A presidência do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será exercida pelo titular do órgão responsável pela gestão da política municipal de desenvolvimento urbano, designado através de ato do Prefeito do Município;

§4º - Consideram-se membros titulares, suplentes e observadores do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes os órgãos e entidades dos segmentos indicados neste artigo;

§5º - Os membros referidos nos incisos I a II deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício ao Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, que os designará;

§6º - Os membros do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes serão eleitos em Fórum Especial e terão mandato de 03 (três) anos;

§7º - Cada entidade da sociedade civil deverá indicar apenas um representante titular e um suplente para participar da eleição do Fórum Especial.

§8º - A participação no Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes terá sua estrutura básica composta por:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Comitês Técnicos:

a) Comitê Técnico de Habitação;

b) Comitê Técnico de Transporte e Mobilidade Urbana; e

c) Comitê Técnico de Planejamento Territorial.

§1º - Os Comitês Técnicos serão compostos pelos membros titulares, suplentes e observadores definidos no artigo 3º, com limite de até 13 (treze) integrantes cada, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos;

§2º - A composição dos Comitês Técnicos deverá obedecer à proporcionalidade dos diferentes segmentos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes;

§3º - Os Comitês Técnicos serão coordenados pelos titulares das secretarias e órgãos, do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelos respectivos temas;

§4º - A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico administrativo ao Conselho e aos Comitês Técnicos, fornecendo as seguintes condições operacionais para o cumprimento das competências legais do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes:

I - local com infraestrutura para as reuniões;

II - pessoal de apoio e limpeza;

III - equipamentos e serviços logísticos;

IV - assessoria jurídica.

§5º - O funcionamento e as atribuições dos Comitês Técnicos e da Secretaria Executiva serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º - O órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano, mencionado no artigo 3º, proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º - As deliberações serão feitas mediante Resoluções do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - O Presidente exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será aprovado na

forma definida por Resolução, e somente será modificado mediante aprovação por maioria simples dos membros presentes em reunião.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 8.290, de 22 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.710, de 22 de junho de 2016.

Inclui na grade extracurricular das escolas municipais o tema transversal "Conscientização à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui o tema transversal a Conscientização à Doação de Sangue no conteúdo extracurricular das disciplinas da área de ciências/saúde a partir do ensino básico nas escolas da rede municipal de ensino.

§1º - Caberá a todas as escolas, citadas no artigo 1º, incluir o conteúdo na sua grade extracurricular com o nome de: Conscientização à Doação de Sangue.

§2º - O tema transversal será ministrado preferencialmente por professor qualificado com formação de Ensino Superior Completo na área de ciências que demonstrar conhecimento técnico na área, após avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de concurso e/ou processo seletivo.

Art. 2º - Entende-se por Conscientização à Doação de Sangue o aprendizado pessoal que, a doação de sangue é um gesto de amor ao próximo, bem como possui grande valia para a população, e para os cuidados com a própria saúde do doador.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pela sua coordenação pedagógica, oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do conteúdo em sala de aula.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio do seu órgão e setor competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da disciplina de Conscientização à Doação de Sangue nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do Ensino Fundamental.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º - A implantação do tema transversal de Conscientização à Doação de Sangue torna-se facultativa às Escolas Federais, Estaduais e Particulares da rede de ensino de Campos dos Goytacazes, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem esta Lei num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.711, de 22 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº. 8.169, de 06 de julho de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 8.169, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O período de vigência das permissões estabelecidas no caput, não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, sendo tal período utilizado como parâmetro para aperfeiçoamento do sistema a ser implantado de forma definitiva no edital de licitação conforme o Art. 4º."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1966401

Decreto nº 183/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 8.164.115,95 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNIDADES PRE HOSPITALAR	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	106.918,12
TOTAL DA UG	106.918,12

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.537.197,83
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL DA UG	1.557.197,83

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500.000,00
TOTAL DA UG	6.500.000,00


Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966632

 <p>CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	

Decreto nº 182/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966631

Portaria Nº1044/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1984/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Médico III - 24 H - Padrão - E, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27925, **Antonio Andrade Simão**, com efeito a contar de 20/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1045/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1646/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Médico III - Padrão - E, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25660, **Vladimir Arêas Pacheco**, com efeito a contar de 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1046/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1282/2016, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Motorista de Ambulância - Padrão - D, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus matrícula nº 28841, **Robson Melo Soares**, com efeito a contar de 14/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1047/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Mirian da Glória Rezende da Silva Eugênio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 710/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mirian da Glória Rezende da Silva Eugênio, Assistente Administrativa II - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1030, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.497,57 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as

Portaria Nº1064/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 279/2015, **Michele Dinelli de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Perdecete Neto, Classificação "A", **Símbolo FG - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1065/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1488/2015 que nomeou **Petrucio Pessanha Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de TI/TCOM, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1066/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Petrucio Pessanha Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de TI/TCOM, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Assis- Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 2.690,50
drão Q	
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91
	R\$ 807,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1056/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria Adélia Viana Pedra de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7127/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Adélia Viana Pedra de Oliveira, Professor I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3401, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.028,24 (Quatro mil, vinte oito reais e vinte e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro- Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº.7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014 .	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 854,47
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 366,20
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1057/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Ivone Pessanha .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0682/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivone Pessanha, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7777, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.810,93 (Três mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro- Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº.7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014 .	R\$ 2.381,84
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 595,46
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 357,27
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 476,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1058/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria José Gomes de Andrade Pinto .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1287/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José Gomes de Andrade Pinto , Professor I I - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9668, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.760,72 (Três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro- Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº.7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014 .	R\$ 2.350,46
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 587,61
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 352,56
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº5247/91
	R\$ 470,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1059/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00314/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco, Professor I - DQS - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1873, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.539,98 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro- Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº.7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014 .	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 732,41
Adicional - 15%	Art. 31,I e 63 e 64 da lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1966576

Portaria Nº 1067/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1075/2015 que designou, **William Thomi**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenadora de Programa Tabagismo, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1068/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1663/2015 que designou, **Adriana Cardoso da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE. José Moreira Classificação "C", **Simbolo FG - 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1069/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1695/2015 que designou, **Viviane Barreto Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Emídio Teixeira, Classificação "A", **Simbolo FG - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1966630

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06910/15 Ana Beatriz Bernardes de Souza
07022/15 Beatriz Cruz Siqueira
00199/16 Iara Soares Pessanha
00380/16 Carlos Augusto Correa de Oliveira
02469/16 Margarete Cristina Paula
08296/16 José Carlos Ribeiro - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
05108/14 Márcia Ardrilha Gomes Pessanha
05112/14 Márcia Ardrilha Gomes Pessanha
01951/16 Marilucia Santos Ferreira

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
07418/14 Jairton de Melo Xavier
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 21/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966578

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06234/15 Lício Correa da Silva
00309/16 Milena Manhães de Souza

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
13133/15 Jonas Beraldi - Sec. Fazenda
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 27/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966579

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 8.343/2013 que preconiza que as infrações disciplinares atribuídas aos professores substitutos contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar a ser instaurado e procedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar de Professores Contratados por Tempo Determinado com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos 03 (três) servidores abaixo designados, sob a Presidência do primeiro:

- I - Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany - matrícula 10.610
- II - Ana Katarina Albernaz Sales- matrícula 24.325
- III - Rita de Cássia Rangel Martins - matrícula 7.593

Parágrafo único: Somente poderá integrar a Comissão o servidor que:

- I - for ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município;
- II - for estável;
- III - não estiver respondendo a sindicância ou a processo disciplinar;
- IV - tendo sofrido penalidade, tenha obtido cancelamento do consequente registro.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente desta Comissão.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1966566

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00644/15 Iva Salgado de Azevedo - Fund. Mun. de Saúde
06738/15 Telio Morales Bentancor
01163/16 Thiago Aguiar Rodrigues
02589/16 Renato Raposo de Alvarenga - Fund. Mun. de Saúde

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
08459/14 Rogério Siqueira Dias Maciel
01105/15 Alexis Wallace Sardinha

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 20/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966577

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA nº 31, de 22 de junho de 2016.

Institui a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar de Professores Contratados por Tempo Determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar com garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064-B/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064-B/2015, processo nº 2015.099.000194-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de eletroencefalograma digital portátil (EEG), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:

SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.113.295/0001-99, vencedora do registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Junho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 1966626

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
280700 = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	70.000.792,91D	532.296.860,51	497.742.137,44	104.555.515,98D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	26.869.810,76D	530.548.136,98	497.310.783,75	60.107.163,99D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.830.662,54D	318.870.341,40	319.022.131,79	17.678.872,15D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	318.870.341,40	319.022.131,79	17.678.872,15D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	318.870.341,40	319.022.131,79	17.678.872,15D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	167.339.439,07	167.339.439,07	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	167.339.439,07	167.339.439,07	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	4.401.481,31D	102.364.887,68	102.382.502,47	4.383.866,52D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	4.401.481,31D	102.045.847,68	102.063.562,47	4.383.719,67D
111113737	= BRADESCO	46,85D	319.040,00	318.940,00	146,85D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	13.318.670,10D	49.166.014,65	49.300.190,25	13.184.494,50D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	12.933.268,81D	49.152.490,30	48.980.226,21	13.105.532,90D
111118737	= BRADESCO	385.401,29D	13.524,35	319.964,04	78.961,60D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.222.964,15D	196.700.334,16	178.209.536,88	22.713.761,43D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		29.360.895,09	10.870.097,81	18.490.797,28D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		29.360.895,09	10.870.097,81	18.490.797,28D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		10.866.097,81	10.866.097,81	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		18.494.797,28	4.000,00	18.490.797,28D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	167.339.439,07	167.339.439,07	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	167.339.439,07	167.339.439,07	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		167.339.439,07	167.339.439,07	
113810102	VALORES A CREDITAR		167.339.439,07	167.339.439,07	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	4.816.184,07D	14.977.461,42	79.115,08	19.714.530,41D
115600000	ALMOXARIFADO	4.816.184,07D	14.977.461,42	79.115,08	19.714.530,41D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.816.184,07D	14.977.461,42	79.115,08	19.714.530,41D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.834.242,12D	14.977.461,42	79.115,08	17.732.588,46D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	1.981.941,95D			1.981.941,95D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	43.130.982,15D	1.748.723,53	431.353,69	44.448.351,99D
123000000	IMOBILIZADO	43.130.982,15D	1.748.723,53	431.353,69	44.448.351,99D
123100000	BENS MOVEIS	20.099.418,75D	445.861,50	41.496,50	20.503.783,75D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.099.418,75D	445.861,50	41.496,50	20.503.783,75D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liliana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nilines Midco Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/ RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
280700 = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.516.061,19D			6.516.061,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	36.570,00D			36.570,00D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	40.383,00D			40.383,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	37.601,10D			37.601,10D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	646.848,08D			646.848,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D	P	1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	356.687,30D	314.461,50	41.496,50	629.652,30D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	1.760.506,37D	131.400,00		1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	5.739.552,50D			5.739.552,50D
123200000	BENS IMOVEIS		23.031.563,40D	1.302.862,03	389.857,19	23.944.568,24D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		23.031.563,40D	1.302.862,03	389.857,19	23.944.568,24D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	17.257.279,80D	1.302.862,03	389.857,19	18.170.284,64D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		70.000.792,91C	96.191.493,85	102.400.340,68	76.209.639,74C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		23.463.190,50C	95.758.953,85	102.400.340,68	30.104.577,33C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		213000000	91.664.282,70	97.430.169,32	28.090.566,15C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		213100000	91.664.282,70	97.430.169,32	28.090.566,15C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		213110000	91.664.282,70	97.430.169,32	28.090.566,15C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		213110100	80.369.304,26	97.370.068,09	17.000.763,83C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F	213110101	75.943.417,76	92.925.685,51	16.982.267,75C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	213110103	34.000,00	38.000,00	4.000,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F	213110106	4.391.886,50	4.406.382,58	14.496,08C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		213110200	11.294.978,44	60.101,23	11.089.802,32C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	213110201	22.324.679,53C	60.101,23	11.089.802,32C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		214000000	451.041,13C	761.546,28	447.169,27C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		214300000	451.041,13C	761.546,28	447.169,27C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		214310000	451.041,13C	761.546,28	447.169,27C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	214310100	424.478,43C	599.428,12	417.041,78C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	214310200	26.562,70C	162.118,16	30.127,49C

Liana Pontes
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moco
Gisely Nunes Moco Barbosa
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/06/2016 AS 12:13 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
DATA : 23/06/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	687.469,84C	3.333.124,87	4.212.496,94	1.566.841,91C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	665.339,36C	3.069.647,46	3.888.957,16	1.484.649,06C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	50.319,52C	2.432.458,37	3.222.949,11	840.810,26C
218810100	CONSIGNACOES	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		2.401.948,37	3.222.949,11	821.000,74C
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER		2.401.948,37	3.222.949,11	821.000,74C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	615.019,84C	637.189,09	666.008,05	643.838,80C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	615.019,84C	637.189,09	666.008,05	643.838,80C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	615.019,84C	637.189,09	666.008,05	643.838,80C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	263.477,41	323.539,78	82.192,85C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	263.477,41	323.539,78	82.192,85C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		246.365,13	323.539,78	77.174,65C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		5.300,00	20.100,00	14.800,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		241.065,13	303.439,78	62.374,65C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	46.537.602,41C	432.540,00		46.105.062,41C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	53.936.732,46C	432.540,00		53.504.192,46C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	432.540,00		53.504.192,46C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	432.540,00		53.504.192,46C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	53.936.732,46C			53.936.732,46C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		432.540,00		432.540,00D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		432.540,00		432.540,00D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		301.082.210,45	51.516.268,29	249.565.942,16D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		303.039,78	3.180,00	299.859,78D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		303.039,78	3.180,00	299.859,78D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		303.039,78	3.180,00	299.859,78D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		303.039,78	3.180,00	299.859,78D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		73.750,00		73.750,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME		229.289,78	3.180,00	226.109,78D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		78.846.087,81	2.883.854,44	75.962.233,37D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		242.872,41		242.872,41D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		242.872,41		242.872,41D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moco
Gisely Nunes Moco Barbosa
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/06/2016 AS 12:13 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
DATA : 23/06/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		242.872,41		242.872,41D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		242.872,41		242.872,41D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		242.872,41		242.872,41D
332000000	SERVICOS		78.603.215,40	2.883.854,44	75.719.360,96D
332100000	DIARIAS		19.800,00		19.800,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		19.800,00		19.800,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		19.800,00		19.800,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		19.800,00		19.800,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.632.198,05	18.767,03	4.613.431,02D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		4.632.198,05	18.767,03	4.613.431,02D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.632.198,05	18.767,03	4.613.431,02D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		236.532,72	12.000,00	224.532,72D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		4.395.665,33	6.767,03	4.388.898,30D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		73.951.217,35	2.865.087,41	71.086.129,94D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		73.951.217,35	2.865.087,41	71.086.129,94D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		73.951.217,35	2.865.087,41	71.086.129,94D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		67.808.628,13	1.225.176,93	66.583.451,20D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.526.767,93	1.639.910,48	1.886.857,45D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		27.693,66		27.693,66D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		581.486,44		581.486,44D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		42.415,90		42.415,90D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		3.059,28		3.059,28D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		14.002,50		14.002,50D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		917.361,71		917.361,71D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	38.000,00		38.000,00
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E	991.575,00		991.575,00
332310180	HOSPEDAGENS	226,80		226,80
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI	46.325,09		46.325,09
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D	46.325,09		46.325,09
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE	46.325,09		46.325,09
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE	46.325,09		46.325,09
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE	46.325,09		46.325,09
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	221.886.757,77	48.629.233,85	173.257.523,92D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	221.548.494,31	48.605.035,80	172.943.458,51D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	167.607.832,66	48.229.190,60	119.378.642,06D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	167.607.832,66	48.229.190,60	119.378.642,06D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS	167.607.832,66	48.229.190,60	119.378.642,06D

Gisely Nunes Moco Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/06/2016 AS 12:13 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 23/06/2016 PAG.: 5
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		167.607.832,66	48.229.190,60	119.378.642,06D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		53.940.661,65	375.845,20	53.564.816,45D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		53.940.661,65	375.845,20	53.564.816,45D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		53.940.661,65	375.845,20	53.564.816,45D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		53.940.661,65	375.845,20	53.564.816,45D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		338.263,46	24.198,05	314.065,41D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		338.263,46	24.198,05	314.065,41D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		338.263,46	24.198,05	314.065,41D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		262.663,46	24.198,05	238.465,41D
353110202	= SUBVENC0ES A ENTIDADE DE SAUD		262.663,46	24.198,05	238.465,41D
353110400	CONVENIOS		75.600,00		75.600,00D
353110401	CONVENIOS		75.600,00		75.600,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		49.246.330,41	327.158.148,81	277.911.818,40C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		245.453,79	1.039.972,02	794.518,23C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		245.453,79	1.039.972,02	794.518,23C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		245.453,79	1.039.972,02	794.518,23C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		245.453,79	1.039.972,02	794.518,23C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		245.453,79	1.039.972,02	794.518,23C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		49.000.876,62	326.118.176,79	277.117.300,17C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		48.793.974,64	273.024.573,16	224.230.598,52C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.409.703,47	196.525.213,31	148.115.509,84C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.409.703,47	196.525.213,31	148.115.509,84C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		48.409.703,47	196.525.213,31	148.115.509,84C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		48.409.703,47	196.525.213,31	148.115.509,84C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		384.271,17	76.499.359,85	76.115.088,68C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		384.271,17	76.499.359,85	76.115.088,68C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		384.271,17	76.499.359,85	76.115.088,68C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		384.271,17	76.499.359,85	76.115.088,68C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		206.901,98	53.093.603,63	52.886.701,65C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		206.901,98	53.093.603,63	52.886.701,65C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		206.901,98	53.093.603,63	52.886.701,65C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		206.901,98	53.093.603,63	52.886.701,65C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		206.901,98	53.089.788,92	52.882.886,94C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			3.814,71	3.814,71C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	22.346.810,01D	612.075.152,81	35.417.596,07	599.004.366,75D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		612.075.152,81	35.417.596,07	576.657.556,74D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D

Gerolamo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liliana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/06/2016 AS 12:13 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 23/06/2016 PAG.: 6
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		124.499.440,00		124.499.440,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		487.575.712,81	35.417.596,07	452.158.116,74D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		372.778.830,60	28.812.440,16	343.966.390,44D
522110000	DOTACAO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		59.169.390,60	10.058.626,00	49.110.764,60D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		59.169.390,60	10.058.626,00	49.110.764,60D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO		26.031.879,44	10.000.000,00	16.031.879,44D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		4.832.177,53		4.832.177,53D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		28.305.333,63	58.626,00	28.246.707,63D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			18.753.814,16	18.753.814,16C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			18.753.814,16	18.753.814,16C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		114.796.882,21	6.605.155,91	108.191.726,30D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		114.796.882,21	6.605.155,91	108.191.726,30D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		114.796.882,21	6.605.155,91	108.191.726,30D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		69.465.816,08		69.465.816,08D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		45.331.066,13		45.331.066,13D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			6.605.155,91	6.605.155,91C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	22.346.810,01D			22.346.810,01D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	22.346.810,01C	700.992.060,04	1.277.649.616,78	599.004.366,75C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		689.619.868,09	1.266.277.424,83	576.657.556,74C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		54.585.931,42	179.085.371,42	124.499.440,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		54.133.575,65	124.951.795,77	70.818.220,12C
621200000	= RECEITA REALIZADA		452.355,77	54.133.575,65	53.681.219,88C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		635.033.936,67	1.087.192.053,41	452.158.116,74C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		450.171.511,64	696.586.432,08	246.414.920,44C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		259.976.887,21	384.716.185,91	124.739.298,70C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		259.976.887,21	384.716.185,91	124.739.298,70C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		5.332.199,40	18.816.094,84	13.483.895,44C
622120200	= CREDITO CONTIDO		4.088.311,20	16.523.000,00	12.434.688,80C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		1.243.888,20	2.293.094,84	1.049.206,64C
622130000	CREDITO UTILIZADO		184.862.425,03	293.054.151,33	108.191.726,30C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		103.297.597,00	118.218.583,47	14.920.986,47C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		80.589.665,32	97.667.603,80	17.077.938,48C

Gerolamo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liliana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 23/06/2016 AS 12:13 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 23/06/2016 PAG.: 7
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		975.162,71	77.167.964,06	76.192.801,35C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			97.551.470,00	97.551.470,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			97.551.470,00	97.551.470,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			97.551.470,00	97.551.470,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			97.551.470,00	97.551.470,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		184.862.425,03	293.054.151,33	108.191.726,30C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		184.862.425,03	293.054.151,33	108.191.726,30C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		184.862.425,03	293.054.151,33	108.191.726,30C

Gerolamo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

622920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR	O		103.297.597,00	118.218.583,47	14.920.986,47C
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O		80.589.665,32	97.667.603,80	17.077.938,48C
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O		975.162,71	77.167.964,06	76.192.801,35C
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		22.346.810,01C	11.372.191,95	11.372.191,95	22.346.810,01C
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		22.346.810,01C	11.372.191,95	11.372.191,95	22.346.810,01C
632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR		22.346.810,01C	11.312.090,72	60.101,23	11.094.820,52C
632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	22.346.810,01C	11.312.090,72	60.101,23	11.094.820,52C
632200000 RP PROCESSADOS PAGOS			60.101,23	11.312.090,72	11.251.989,49C
632210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		60.101,23	11.312.090,72	11.251.989,49C
700000000 CONTROLES DEVEDORES		82.547.273,52D	932.219.575,11	176.773.715,51	837.993.133,12D
720000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		22.053.626,69D	877.595.643,69	112.710.237,86	786.939.032,52D
721000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		22.053.626,69D	132.037.982,49	55.085.357,54	99.006.251,64D
721100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		22.053.626,69D	132.037.982,49	55.085.357,54	99.006.251,64D
721110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	17.830.662,54D	131.218.940,41	55.085.357,54	93.964.245,41D
721120000 = RECURSOS VINCULADOS		4.222.964,15D			4.222.964,15D
721130000 = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			819.042,08		819.042,08D
722000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA			745.557.661,20	57.624.880,32	687.932.780,88D
722100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			745.557.661,20	57.624.880,32	687.932.780,88D
722110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA			372.778.830,60	28.812.440,16	343.966.390,44D
722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		372.778.830,60	10.058.626,00	362.720.204,60D
722110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			18.753.814,16	18.753.814,16C
722120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			372.778.830,60	28.812.440,16	343.966.390,44D
722120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		372.778.830,60	28.812.440,16	343.966.390,44D
790000000 OUTROS CONTROLES		60.493.646,83D	54.623.931,42	64.063.477,65	51.054.100,60D
791000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		109.000,00D	38.000,00	28.000,00	119.000,00D
791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		109.000,00D	38.000,00	28.000,00	119.000,00D
791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		109.000,00D	38.000,00	28.000,00	119.000,00D
791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	97.000,00D	38.000,00	24.000,00	111.000,00D
791210200 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCE		12.000,00D		4.000,00	8.000,00D

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Motta Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		54.585.931,42	54.585.931,42	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		54.585.931,42	54.585.931,42	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		54.585.931,42	54.585.931,42	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		54.585.931,42	54.585.931,42	
792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		54.133.575,65	452.355,77	53.681.219,88D
792220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		452.355,77	54.133.575,65	53.681.219,88C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
800000000	CONTROLES CREDORES	82.547.273,52C	1.445.349.102,16	2.200.794.961,76	837.993.133,12C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	22.053.626,69C	1.311.372.115,93	2.076.257.521,76	786.939.032,52C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	22.053.626,69C	369.434.264,34	446.386.889,29	99.006.251,64C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	22.053.626,69C	369.434.264,34	446.386.889,29	99.006.251,64C
821110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.409.563,81D	169.882.239,75	137.824.096,32	33.467.707,24D
821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			103.297.597,00	118.218.583,47	14.920.986,47C
821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		23.463.190,50C	95.679.405,14	102.320.791,97	30.104.577,33C
821130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		22.346.810,01C	91.901.756,04	97.727.705,03	28.172.759,00C
821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		1.116.380,49C	3.777.649,10	3.774.044,86	1.112.776,25C
821130300 = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/			575.022,45	819.042,08	819.042,08C
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			941.937.851,59	88.023.417,53	87.448.395,08C
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			941.937.851,59	1.629.870.632,47	687.932.780,88C
822100000 COTA DE DESPESA			941.937.851,59	1.629.870.632,47	687.932.780,88C
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			372.028.384,87	715.994.775,31	343.966.390,44C
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C		145.180.005,00	378.111.030,00	232.931.025,00C
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C		114.796.882,21	6.605.155,91	108.191.726,30D
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C		103.297.597,00	118.218.583,47	14.920.986,47C
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C		3.421.701,26	96.692.441,09	93.270.739,83C
822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C		5.332.199,40	18.816.094,84	13.483.895,44C
822111200 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C			97.551.470,00	97.551.470,00C
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			569.909.466,72	913.875.857,16	343.966.390,44C
822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C		259.390.217,88	383.638.772,20	124.248.554,32C
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C		120.324.624,41	120.815.368,79	490.744,38C
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C		103.297.597,00	118.218.583,47	14.920.986,47C
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C		80.589.665,32	97.667.603,80	17.077.938,48C
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C		975.162,71	77.167.964,06	76.192.801,35C
822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		5.332.199,40	18.816.094,84	13.483.895,44C
822121200 = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA	C			97.551.470,00	97.551.470,00C
890000000 OUTROS CONTROLES		60.493.646,83C	133.976.986,23	124.537.440,00	51.054.100,60C

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Motta Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	109.000,00C	28.000,00	38.000,00	119.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	109.000,00C	28.000,00	38.000,00	119.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	109.000,00C	28.000,00	38.000,00	119.000,00C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	97.000,00C	24.000,00	38.000,00	111.000,00C
891210200 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	12.000,00C	4.000,00		8.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		124.499.440,00	124.499.440,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		124.499.440,00	124.499.440,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		124.499.440,00	124.499.440,00	
892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		124.499.440,00	124.499.440,00	124.499.440,00C
892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		124.499.440,00		124.499.440,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	60.384.646,83C	9.449.546,23	50.935.100,60C	
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23	50.935.100,60C	
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23	50.935.100,60C	
897310500 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	C	60.384.646,83C	9.449.546,23	50.935.100,60C	

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

RESUMO :

ATIVO	=	104.555.515,98D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	76.209.639,74C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	249.565.942,16D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	277.911.818,40C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	599.004.366,75D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	599.004.366,75C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	837.993.133,12D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	837.993.133,12C

Gisely Nunes Motta Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2016
PROCESSO N.º 2015.105.000089-P-PR
CONVITE nº 024/2015
CONTRATADA: K.M.X CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 05.789.002/0001-25
OBJETO: Obra de contenção de talude em Rio Preto.
VALOR GLOBAL: R\$ 129.102,28 (cento e vinte e nove mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02(dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2016

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

(*republicado por incorreção*)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0063/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000031-0-PR

PREGÃO SRP Nº 017/2016
CONTRATADA: EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. nº 36.020.014/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de implantação e manutenção civil e paisagística, de forma contínua, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos em todas as áreas urbanas do município de Campos dos Goytacazes, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.450.000,00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2016

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

Id: 1966624

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 020/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (legumes) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de julho de 2016, às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 019/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de julho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1966623

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO DE Nº 001/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, discriminada abaixo:
Objeto: Aquisição de uniformes para atender aos projetos, escolinhas e professores da Fundação Municipal de Esportes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de julho de 2016 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro da FME-

Id: 1966619

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.019.000079-1-PR

CONVITE nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte e apoio da gestão de estrutura patrimonial, previdenciária e orçamentária da FCJOL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº. 08.901.037/0001-00
Valor global: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 25/05/2016
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1966599

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000855-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: Locação de veículos para transporte terrestre (microônibus) - incluindo condutor, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e

dos demais órgãos participantes, na consecução de suas finalidades, promovendo eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.560.299/0001-88

Valor global: R\$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais)

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

Data da Assinatura: 13/06/2016

Publique-se
Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1966570

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.019.000100-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2016

CONTRATO Nº. 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PRE IFF, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 16.403.195/0001-50

Valor global: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais)

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Data da Assinatura: 15/06/2016

Publique-se
Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1966571

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.019.000099-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016

CONTRATO Nº 013/2016

OBJETO: Serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PREPARATÓRIO PARA O ENEM E INGRESSO A UNIVERSIDADE, com fornecimento de material didático, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: G 4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/MF sob o nº 21.606.872/0001-78

Valor global: R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Data da Assinatura: 15/06/2016

Publique-se
Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1966572

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014-A/2016

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que, em atendimento ao pedido da FCJOL, manifestado através do ofício nº 240/2016, fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014-A/2016, que estava marcada para o dia 30 de Junho de 2016, cujo objeto é a Concessão de Uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial do denominado "Café" do Museu Histórico de Campos, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FCJOL

Id: 1966617

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-B/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-B/2015, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Eletroencefalograma digital portátil (EEG)	1	unid	MF Equipamentos Médicos/Neurovirtual, BRAIN WAVE - BWII-EEG	R\$ 27.000,00	SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 06.113.295/0001-99)

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2016.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1966625

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0042/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Proc. Fiscal nº 55.822/14 - Auto nº 16.034/14 - Proc.. Adm.
nº 22054/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE JUNHO DE 2016.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0043/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BANCO DO BRASIL S.A.
Proc. Fiscal nº 54.114/13 - Auto nº 15.765/13 - Proc.. Adm.
nº 17316/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0044/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BANCO DO BRASIL S.A.
Proc. Fiscal nº 54.115/13 - Auto nº 15.766/13 - Proc.. Adm.
nº 17106/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2016.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 5505

EDITAL Nº 0045/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BANCO DO BRASIL S.A.
Proc. Fiscal nº 54.127/13 - Auto nº 15.780/13 - Proc.. Adm.
nº 18245/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2016.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 5505

EDITAL Nº 0046/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-

CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BANCO DO BRASIL S.A.

Proc. Fiscal nº 54.128/13 - Auto nº 15.781/13 - Proc.. Adm.
nº 16967/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JUNHO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

Id: 1966584

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

'PREVICAMPOS Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Comitê de Investimento'

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 1061/2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2016, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto Nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 29/06/2016 às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Presidente do Previcampos

Id: 1966599